ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020

CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ À GOSTO EM SUA DÉCIMA QUINTA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do COVID-19 no mundo, com queda de 90% no faturamento das empresas do setor;

Considerando que se faz necessário auxiliar na retomada econômica, pós-crise do COVID-19, do setor de turismo de Caraguatatuba, sendo que a continuidade da realização dos eventos constantes do Calendário Oficial deverá se adequar ao momento atual.

Considerando que o objetivo do evento gastronômico "CARAGUÁ A GOSTO" é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o "PLANO SÃO PAULO" e dá providências complementares.

Considerando os Decretos Municipais de nº 1.266, de 30 de maio de 2020, e 1.273, de 17 de junho de 2020 que estabelecem os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no "PLANO SÃO PAULO" do Governo Estadual e, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Adjunta, Maria Fernanda Gonçalves Galter, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de 50 (cinquenta) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. Devido à pandemia COVID-19, e tendo em vista os Decretos Municipais nº 1266/20 e 1273/20, esta edição do "CARAGUÁ À GOSTO" será realizada "via delivery/ drivethru" através do aplicativo LITORAL NA MESA, onde será efetuada a solicitação do prato e a avaliação do mesmo.

1.3 Caso durante a realização do evento as condições da retomada venham a permitir o término das restrições para abertura de restaurantes, bares e similares o prato poderá ser consumido no local, mas o pedido e votação serão

exclusivamente através do aplicativo LITORAL NA MESA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 01 de julho de 2020, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital de Chamamento Público através do e-mail: turismo@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.2. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail inscricao. eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 2.2.:

I. Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

II. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

III. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;

IV. Alvará da Vigilância Sanitária;

V. Não haver débitos aberto de eventos anteriores;

VI. Apresentar a receita do prato, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.

3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

I. Carnes e Aves: Pratos à base de Carnes, Aves;

II. Comida de Boteco: Petiscos e porções;

III. Culinária Internacional: Pratos da culinária internacional;

IV. Frutos do Mar: Pratos à base de Frutos do Mar;

V. Lanches Artesanais: Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;

VI. **Pizzas:** Pizzas;

VII. **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar; VIII. **Sobremesas frias:** Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;

IX. Confeitaria: tipo de culinária baseado no preparo e decoração de diversos pratos doces como tortas, cupcakes, bolos, pudins e congêneres.

3.3. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Comissão Técnica poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

3.4. Tendo em vista a situação econômica durante a pandemia COVID-19, excepcionalmente nesta edição a taxa de inscrição será solidária com a entrega de uma cesta básica, por categoria inscrita, em até 03 (três) dias da avaliação e validação das inscrições.

4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO

4.1. Sob a orientação da Secretaria Municipal de Turismo será formada uma Comissão Técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo, e Presidente da Associação Comercial e Empresarial, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita) que será realizada no dia 12/07/2020.

4.2. A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente;a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios dentro de cada categoria:
- I. Originalidade;
- II. Sabor do prato;
- III. Fator Surpresa. (o quanto surpreendeu a experiência com o estabelecimento, ou seja, um diferencial na experiência
- 5.2. Fica estabelecido que a cada R\$30,00 (trinta reais) em compras, por pedido, o cliente terá direito a 1 (um) voto para avaliar os critérios acima.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

- 6.1. A divulgação do resultado será feita no dia 15 de setembro de 2020, podendo ser alterado a critério da organização através de comunicado da comissão técnica.
- 6.2. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato e fator surpresa, e permanecendo em empate, será realizado sorteio.
- 6.3. A SETUR se compromete a entregar aos estabelecimentos a discriminação das notas obtidas através da apuração do aplicativo.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Serão classificados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos três quesitos de avaliação: originalidade, sabor e fator surpresa, em cada uma das categorias participantes.
- 7.2. Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na décima quinta edição do "CARAGUÁ À GOSTO", como vencedor na respectiva categoria. Será sorteado um cliente entre todas as categorias, o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Técnica ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.
- 8.2. Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Técnica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
- 8.3. Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba um Livreto Digital para a divulgação dos pratos participantes, bem como um ambiente específico e exclusivo na plataforma de aplicativo de delivery LITORAL NA MESA.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.
- 8.5. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

Caraguatatuba/SP, 01 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER Secretária Adjunta de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME FANTASIA.
NOME FANTASIA: RAZÃO SOCIAL:
RAZAO SOCIAL:
MUNICIPIO:ESTADO:
ESTADO:
NOME DO RESPONSÁVEL
E-MAIL: WHATSAPP: ()
TEL: () WHATSAPP: ()
Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 08/2020, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, o qual apresento inscrição na(s) seguinte (s) categoria (s):
(1)
(2)
Receita 01:
Receita 02:
CARAGUATATUBA DE DE 2020. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.
(Razão Social), inscrita no CNPJ sob
o CNPJ n° , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº
e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso
V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim
como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
CARAGUATATUBA DE DE 2020.
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
EXTRATO DE ADITAMENTO DL 13/2019 - Processo Interno nº 11.404/2019 - Contrato

106/2019

Objeto: Locação de imóvel para uso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. Contratada: SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA.

Aditamento nº 02: Redução do valor mensal em 10%. Assinatura: 19/06/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL 01/2017 – Processo nº 2696/2017 - Contrato 86/2017 Objeto: Locação de imóvel para uso da equipe técnic

Objeto: Locação de imóvel para uso da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento. Contratada: SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA.

Aditamento nº 04: Redução do valor mensal em 10%.

Assinatura: 10/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 29/01/2020 referente aos processos julgados.

ererence dos	Processos	Juiguaes.			
RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.	
0000006/2020	PVC8502	B44-0352971	Deferido	29/01/2020	
0000007/2020	PVC8502	N44-0053021	Deferido	29/01/2020	
0000008/2020	PVC8502	B44-0343150	Deferido	29/01/2020	
0000010/2020	PVC8502	B44-0350012	Indeferido	29/01/2020	
0000030/2020	FHF9904	B44-0352931	Deferido	29/01/2020	
0000031/2020	ERC3405	B44-0352987	Deferido	29/01/2020	
0000062/2020	ESP3037	B44-0322372	Deferido	29/01/2020	
0000068/2020	LNB0879	B44-0352441	Deferido	29/01/2020	
0000072/2020	FEW8739	B44-0352438	Indeferido	29/01/2020	
0000076/2020	EGP3944	B44-0352956	Deferido	29/01/2020	
0000084/2020	ESM6805	B44-0313957	Indeferido	29/01/2020	
0000086/2020	EUM0560	B44-0334516	Deferido	29/01/2020	
0000097/2020	FCM2459	B44-0355273	Deferido	29/01/2020	
0000099/2020	BRQ0217	B44-0355154	Deferido	29/01/2020	
0000109/2020	FHZ8747	B44-0336875	Indeferido	29/01/2020	
0000110/2020	FIV6444	B44-0349833	Indeferido	29/01/2020	
0002226/2019	FQZ6630	B44-0349971	Deferido	29/01/2020	
0002275/2019	DMD9574	B44-0349970	Indeferido	29/01/2020	

BOLETIM COVID-19 07/06/2020

CASUS	Caragua
CONFIRMADOS	483
DESCARTADOS	2075
INVESTIGAÇÃO	133
SÍNDROME GRIPAL	6258
ÓBITOS	Caraguá
CONFIRMADOS	38
DESCARTADOS	26
	

~	

3

INTERNADOS						
	τ	JTI	Enfermaria			
SITUAÇÃO	56% de	ocupação	46% de ocupação			
, ,	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios		
Casa de Saúde Stela Maris	6	0	21	1		
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	1	0	0	0		
Hospital Regional	8	0	3	0		
UPA Centro (Emerg./Enfer.)	2	0	23	2		

POSITIVOS POR BAIRRO				
Aruan	6	Jd Horto	1	
Bal. Maria Helena	1	Jd Primavera	5	
Bal. Santa Marta	1	Jd Rio Santos	3	
Britânia	3	Martim de Sá	17	
Barranco Alto	28	Massaguaçu	23	
Benfica	1	Morro do Algodão	15	
Califórnia	3	Olaria	15	
Capricórnio	1	Pegorelli	8	
Caputera	7	Pereque Mirim	33	
Casa Branca	7	Poiares	20	
Centro	13	Prainha	3	
Cidade Jardim	3	Portal das Flores	1	
Costa Nova	1	Pontal Santa Marina	8	
Estrela Dalva	6	Nova Caragua	5	
Flecheiras	1	Porto Novo	19	
Gaivotas	19	Ponte Seca	4	
Getuba	2	Portal da Fazendinha	1	
Golfinho	6	Praia das Palmeras	19	
Indaiá	36	Recanto do Sol	6	
Ipiranga	2	Rio Claro	6	
Jaqueira	9	Rio do Ouro	19	
Jaragua	8	Sumaré	15	
Jaraguazinho	11	Tabatinga	5	
Jd do Sol	4	Tarumã	4	
Jd Itauna	1	Tinga	19	
Jd Santa Rosa	1	Travessão	20	
Jd Samambaia	3	Verde Mar	1	
Jd Maristela	2	Vila Atlantica	2	

OUTROS MUNICIPIOS

NOTIFICAÇÃO Nº 39/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	IDENTIFICAÇÃO	AVISO	CDA	A.I.	PROCESSO
ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS	153547152017	15354715	1025618	18313/17	25.187/2017
EMERSON MORENO	04.207.006	15381238	1025581	14813/17	24.833/2017
ESPOLIO DE MANOEL MARQUES MENDES FILHO	04.101.010	15381292	1025582	14812/17	24.827/2017
ANTONIO MITRIONE	09.065.006	15108521	1024067	909/16	23.687/2017 e apenso
NICODEMOS RIBEIRO DIAS	09.417.011	14927116	1025557	7825/16	24.132/2013
RICARDO LEITE DE ALMEIDA	09.311.003	15038860	1025783	8676/17	24.295/2017
ESPOLIO DE VENANCIO DOS SANTOS	02.058.016	15372125	1025090	12884/17	24.749/2017
JOSE ANTONIO DIAS	06.332.009	15356226	1024854	14495/17	24.764/2017
JOLETE TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI/ILDA CECILIA PAZETTE / MARIA DA GRACA FORCHEZATTO	06.330.015	15381252	1024823	14483/17	24.779/2017
SABRINA COSTA DA SILVA	01.120.034	15381677	1024824	12638/17	23.493/2017